



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 586 , DE 08 DE JUNHO DE 1984.

EMENTA: Modifica o Símbolo referente ao Cargo de Presidente da Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

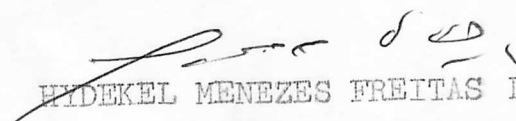
Art. 1º - Passa a ser CC/2, o Símbolo referente ao Cargo em Comissão de Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Art. 2º - A Função Gratificada de Secretário da Junta de Recursos Fiscais passa a ser FG/1 e o jeton, por reunião, referente aos Conselheiros de 2ª Instância, será o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Símbolo FG/1.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de junho de 1984.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito Municipal